



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 818/2023

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 512/2015 e dá outras providências.

O prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arapuá Estado do Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 512/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Na descrição do cargo de provimento efetivo Grupo Ocupacional Profissional, " de Assistente de Cirurgião Dentista" com carga horária de 40 horas semanais, será substituído pela descrição de " Auxiliar em saúde bucal" (ASB) com carga horária de 40 horas semanal, com as seguintes atribuições:

A - Organizar e executar atividades de higiene bucal;

B - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

C - Processar filme radiográfico;

D - Preparar o paciente para o atendimento;

E - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

F - Manipular matérias de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;

G - Selecionar moldeiras;

H - Preparar modelos em gesso;

I - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle de produtos e resíduos odontológicos;

J - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná.

K - Aplicar medidas de biossegurança n armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

L - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

M - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal pra as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde;

N - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;

O - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle da infecção;

P - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Q - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

R - Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;

S - Manter em ordem os arquivos e fichários, controlar o movimento diário/mensal, T - Eventualmente se habilitado, dirigir

veículo automotor no desempenho de suas funções;

U - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Art. 3º. revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/03/2023